

## **PROJETO DE LEI**

Denominar Rua Blandina da Cruz Ribeiro, logradouro público inominado, localizado no bairro Jardim do Estádio, nesta cidade de Santo André, estado de São Paulo.

A Câmara Municipal de Santo André aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Blandina da Cruz Ribeiro, logradouro público inominado, localizado no bairro Jardim do Estádio, entre as Ruas carijós e a Rua Ingá nesta cidade de Santo André, estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 30 de janeiro de 2025.

**DENIS GAMBÁ**

**Vereador**



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão social dos moradores residentes do Jardim do Estádio, localizado nesta cidade. A rua supracitada não é oficializada, existindo apenas o registro junto às concessionárias de serviços públicos para recebimento de contas de consumo. A ausência de oficialização dificulta o recebimento de correspondências dos moradores e comprovação de endereço.

Cumprе esclarecer que no local existem ruas oficializadas, contudo, diversas ruas ainda permanecem sem a devida identificação prejudicando os moradores que ali residem. A medida possibilita a criação de CEP - Código de Endereçamento Postal, garantindo a comprovação de residência dos munícipes e solicitação de serviços, além de fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização do espaço urbano.

E ante a relevância da matéria, solicito a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.

